

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.855-B, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 23 de maio de 2000, que renova, a partir de 11 de dezembro de 1994, a concessão da Rádio Fraternidade Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente

Deputado PAULO MAGALHÃES  
Relator